

Lei nº 540.

autoriza o Poder Executivo a assinar contrato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Spanema por seus representantes decida, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a assinar ou celebrar contrato com Sr. José Dória do Nascimento, para organizar, dirigir e manter o Hospital Municipal, sito à rua Sr. Gardir Silva nº 270, pelo prazo de 10 anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Spanema, 8 de agosto de 1969.

(ds) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

(ds) Cláudio de Oliveira Vale - Secretário -